



PORTARIA Nº 221/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026, PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.764/2026, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público e a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais essenciais e o regular funcionamento da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e demais funções previstas na legislação vigente, bem como à formação de cadastro de reserva, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: **Vera Lucia dos Santos Amâncio**, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), matrícula nº **00001908**;
- b) Secretária: **Nilva Gomes do Prado Cardoso**, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), matrícula nº **00000095**;
- c) Membro: **Lucia Maria Pereira Rego**, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), matrícula nº **00002451**;
- d) Membro: **Rayane Pereira Duarte**, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), matrícula nº **00002390**;
- e) Membro **Sirleide de Sousa Silva**, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), matrícula nº **00000081**;
- f) Membro: **Rosilene da Silva Rego**, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), matrícula nº **00000520**.

Parágrafo único. A Comissão somente poderá deliberar com a maioria absoluta de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.



Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – planejar, organizar, coordenar, executar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- II – elaborar e submeter à autoridade competente o edital do certame;
- III – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência;
- IV – analisar inscrições, recursos, títulos e resultados;
- V – promover a homologação do resultado final do certame.

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado será regido por edital público, podendo ocorrer mediante prova objetiva e/ou análise de títulos, conforme previsão editalícia, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Os membros da Comissão não perceberão remuneração pelas atividades desempenhadas, sendo tais serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 006/2025



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0c5a2752-47bd-4d73-8ac5-762ca09d98da, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

CONTRATO/ATA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº 007.007.000-00, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 221/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2026, PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição

Federal, bem como o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.764/2026, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público e a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais essenciais e o regular funcionamento da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e demais funções previstas na legislação vigente, bem como à formação de cadastro de reserva, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Vera Lucia dos Santos Amâncio**, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), matrícula nº **00001908**;
- Secretária: **Nilva Gomes do Prado Cardoso**, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), matrícula nº **00000095**;
- Membro: **Lucia Maria Pereira Rego**, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), matrícula nº **00002451**;
- Membro: **Rayane Pereira Duarte**, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), matrícula nº **00002390**;
- Membro **Sirleide de Sousa Silva**, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), matrícula nº **00000081**;
- Membro: **Rosilene da Silva Rego**, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), matrícula nº **00000520**.

Parágrafo único. A Comissão somente poderá deliberar com a maioria absoluta de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- planejar, organizar, coordenar, executar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- elaborar e submeter à autoridade competente o edital do certame;
- garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência;
- analisar inscrições, recursos, títulos e resultados;
- promover a homologação do resultado final do certame.

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado será regido por edital público, podendo ocorrer mediante prova objetiva e/ou análise de títulos, conforme previsão editalícia, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Os membros da Comissão não perceberão remuneração pelas atividades desempenhadas, sendo tais serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**RESULTADO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO/
CHAMAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 032/2026**

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados no **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de hotelaria** na cidade de Canarana-MT para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo credenciadas a empresa **AQUARIUS HOTEL LTDA**, CNPJ nº 15.520.775/0001-65, com sede em Canarana/MT. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana/MT, 22/06/2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/
2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Objeto: Contratação de **licença de uso de software de gestão integrada (Sistema de Cadastro e Gestão de Programas Habitacionais)**, na modalidade **SaaS**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, incluindo implantação, hospedagem, suporte técnico, manutenção e treinamento, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento do termo de referência - anexo I.

Base Legal: Artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº **.635.117/0001-**, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 2.046 - sala 201 - centro - Chapecó - SC.

Valor total: **R\$ 28.565,04** (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 22 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Canarana E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - CONSEG.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente CON-

VENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vilson Biguelini, brasileiro, casado, e do outro lado o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG, situado à Rua Tenente Portela nº 328 Centro, doravante simplesmente denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo seu Presidente EDUARDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 11870176 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 046.145.626-55, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM celebrar este Termo de CONVÊNIO, que se regerá em observância das disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Convênio foi autorizado pela Lei Municipal nº 2023/2026, nos termos do art. 184, da Lei Federal 14.133, de 2021, estando, ainda, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A cooperação financeira corresponderá ao valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, com a seguinte destinação:

I - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Polícia Militar; II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Polícia Judiciária Civil; III - R\$ 1.000,00 (mil reais) para o Corpo de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município:

- fornecer os recursos para a execução deste Termo de CONVÊNIO;
- prorrogar, por meio de Termo Aditivo, a vigência do Termo de CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de CONVÊNIO, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSEG:

São obrigações do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG:

- responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de CONVÊNIO, previsto na Cláusula Primeira;
- prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de CONVÊNIO;
- apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, após o pagamento de cada parcela relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas,



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0c5a2752-47bd-4d73-8ac5-762ca09d98da, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

